

PARECER AO RECURSO - REFERENTE RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

Senhora **Luciane Pereira de Paula**, com Protocolo nº 582/2026 de 06/01/2026 às 23h:46min.

A Comissão Examinadora do Edital nº 069/2025, analisou o recurso apresentado por Vossa Senhoria referente ao Resultado Parcial do Processo Seletivo e emitiu o parecer, como descrito abaixo:

Resposta:

1 – Conforme o Edital nº 069/2025 amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento das regras, Vossa Senhoria apresentou o Recurso:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS

Venho por meio deste com todo meu respeito, interpor recurso referente ao resultado parcial do processo seletivo simplificado, pois sei que que o tempo de serviço apresentado no ato de inscrição não foi considerado na pontuação final. Ressalto que apresentei a documentação comprobatória do meu tempo de serviço. Dessa forma, solicito a revisão da análise dos documentos. Destaco ainda que obtive pontuação máxima na prova, mesmo assim, fui classificada na 35ª colocação, agradeço, desde já, pela atenção e pela análise deste recurso.

TESTES TERMOS
DE DEFERIMENTO

Itapoá, 10/02/2026

Luciane Pereira de Paula
ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

Análise do Recurso

Em conformidade com as disposições do Edital nº **069/2025**, amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento de suas regras, o recurso apresentado por Vossa Senhoria foi devidamente analisado pela Comissão Examinadora.

Após a reavaliação da documentação, constatou-se o descumprimento do Edital vigente, especificamente do item 8.3, que dispõe sobre a apresentação dos documentos opcionais (prova de títulos).

Verificou-se que Vossa Senhoria apresentou comprovação de tempo de serviço no cargo de Profissional de Apoio, com data de admissão em 19/02/2025 e rescisão em 19/12/2025, totalizando 10 meses e 04 dias. Contudo, o Edital estabelece a pontuação de **1,0 (um ponto) para cada 01 (um) ano de trabalho**, limitada ao máximo de 02 (dois) anos, contados a partir de março de 2023, conforme segue:

8.3 Os títulos serão avaliados conforme a pontuação determinada no quadro abaixo:

Título na Área da Vaga	Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço Comprovante atualizado do tempo de serviço de até 02 (cinco) anos de experiência nos cargos de Profissional de Apoio Escolar e/ou Professor (a) com o tempo total em dias, meses e anos a contar a partir de março de 2023.	1,0 (um ponto) a cada (um) ano de trabalho , até no máximo 02 anos, contados a partir de março de 2023	2,0

Destaca-se, ainda, que a pontuação final observa os critérios estabelecidos no item 19.2 do Edital e, em caso de empate, serão aplicados os critérios previstos na alínea “a” do item 19.6:

Item 19.2 – Pontuação Final

A pontuação final do candidato será a soma do total máximo de pontos obtidos na prova escrita, acrescido do total de pontos obtidos na prova de títulos.

Item 19.6 – Critério de Desempate

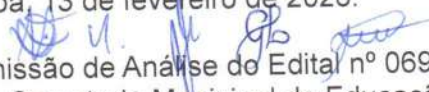
a) Em caso de igualdade na classificação final dos(as) candidatos(as), será adotado como critério de desempate a maior idade. Para tanto, os(as) candidatos(as) deverão informar corretamente a data de nascimento e idade no Anexo I – Formulário de Inscrição, sendo esta informação considerada oficial para a aplicação do referido critério.

Conclusão

Diante do exposto, o recurso apresentado por Vossa Senhoria foi **INDEFERIDO**.

Sendo estas as considerações quanto ao Recurso apresentado, estamos à disposição.

Itapoá, 13 de fevereiro de 2026.


Comissão de Análise do Edital nº 069 – Seletivo 2025
Secretaria Municipal de Educação